

Denomina “Rodovia Senador Onofre Quinan” o trecho da rodovia BR-060 que liga Goiânia, capitado do Estado de Goiás ao Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Senador Onofre Quinan” o trecho da rodovia BR-060 que liga a cidade de Goiânia, estado de Goiás ao Distrito Federal .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-060 é importante eixo de desenvolvimento do Estado de Goiás e Distrito Federal, fazendo a ligação entre as cidades de Goiânia e Brasília, passando por importante região de desenvolvimento: Anápolis, onde está localizado o Porto Seco do Centro Oeste e diversos pólos industriais, promovendo, também, a ligação asfáltica com vários estados do país.

A BR-060 é fundamental para o desenvolvimento regional, e é justamente nesta região viveu o Senador Onofre Quinan, que, por conta de suas atividades, é até hoje honrado pela população da referida área, especialmente no Município de Anápolis. O ex-senador também foi responsável pela inclusão no Orçamento Geral da União - OGU de emenda destinando recursos para a duplicação da BR-060, dando início ao processo que agora se concretiza, razão pela qual estamos propondo o presente Projeto de Lei, no trecho já referido.

O homenageado, Senador Onofre Quinan, nasceu em 29 de outubro de 1926 e faleceu em 14 de janeiro de 1998, filho do senhor Antônio José Quinan e Jandira Bretas. Onofre Quinan foi casado com a ex-deputada Lídia Quinan, com quem teve 04 (quatro) filhos: Eliane; Heloisa; Cristina, Paulo Araújo Quinan e ainda a "filha do coração", como costumava chamar a sobrinha, Débora Quinan.

Prestou relevantes serviços a Goiás, como pioneiro no comércio de Anápolis, onde teve ação da mais alta relevância, ultrapassando fronteiras e se afirmando nacionalmente como industrial e empresário.

Também notável foi sua liderança política, que redundou sua elevação a postos do maior destaque no cenário político de Goiás e do País, como Vice-Governador, Governador do Estado e Senador da República, sem embargo de sua participação efetiva em momentos de importantes decisões político-administrativas do Governo do Estado.

Pelos motivos expostos, considerando, finalmente, que é dever do Estado reverenciar a memória de homens públicos, como preito de gratidão por tudo que doaram de si a Goiás e à sua gente, solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a aprovação deste projeto de lei, denominando Rodovia Onofre Quinan o trecho da BR-060, já citado.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO LERÉIA
Deputado Federal

Sala das Sessões, em de de 2007.